**PROJETO DE LEI Nº 038/2020**

**Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o "Dia Municipal do Engenheiro Florestal e do Engenheiro Ambiental".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do Engenheiro Florestal e do Engenheiro Ambiental", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de julho, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º -** Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com conselhos de classe, associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 16 de outubro de 2020.

**RONI SUREK**
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O Dia Municipal proposto tem como objetivo homenagear os profissionais e trabalhadores iratienses que atuam nas áreas das Engenharias Florestal e Ambiental e que se dedicam a tarefas tão relevantes, merecendo nosso reconhecimento.

Ressalte-se a relevante contribuição do setor, tanto para o papel econômico quanto para o papel social, sendo através da dedicação e colaboração destes profissionais que nosso o Município se transforma, se renova, preserva e aumenta a produtividade dos tão necessários recursos naturais.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres colegas Vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei que fará a justa e merecida homenagem proposta.

**RONI SUREK**
Vereador